

## RESOLUÇÃO Nº 002/ 2006

Altera a Resolução nº 001/2003  
E dá outras providências.

O Conselho de Unidade da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e considerando o teor deliberativo em sua reunião ordinária do dia 05 de setembro de 2006,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - O Art. 2º, alínea b da Resolução nº001/2003 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - .....

b) funcionar como órgão consultivo das Coordenações dos Cursos diurno e noturno de Graduação de Direito, inclusive com relação às atividades da Comissão de Biblioteca e Comissão de Orientação de Estágios.”

**Art. 2º** - Revogar a Resolução nº01/2001 do Colegiado do Curso de Direito.

**Art. 3º**- Vincular as atividades pertinentes à Monografia de Conclusão do Curso de Direito (CDI001) à Direção da Faculdade, sendo que, em caso de necessidade, se constituirá uma Comissão de Monografia *ad hoc* composta por 1 (um) docente indicado como representante de cada Departamento e os Coordenadores de Curso, para auxílio e deliberações.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data do segundo semestre letivo de 2006, 18 de setembro de 2006.

Juiz de Fora, 11 de setembro de 2006

Prof. Dr. Marcos Vinício Chein Feres  
Diretor